



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 825/2009, 20 de fevereiro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação	
07.20 – Departamento de Educação	
1236100392.023103 - Educação 5,00%	
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – 01103 – 240 ...	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– INSS – 01103 – 249 .....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação	
07.20 – Departamento de Educação	
1236100392.023103 - Educação 5,00%	
3.3.90.37.00.0000 Loc. de mão-de-obra – 01103 – 254.....	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2009.

  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

